INDICAÇÃO Nº 669/2019

Instalação de hidrantes e portas com barras antipânico em escolas e CMEIs do Município, para a prevenção de acidentes envolvendo incêndios.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalação de hidrantes e portas com barras antipânico em escolas e CMEIs do Município, para a prevenção de acidentes envolvendo incêndios.

Atendendo a reivindicações, nota-se a importância de as escolas e CMEIs do Município possuírem hidrantes e portas contendo barras antipânico, instalados em locais estratégicos, uma vez que, em situações de emergência, como, por exemplo, um incêndio nas dependências dessas instituições, os equipamentos em questão podem proteger os funcionários e os estudantes, evitando, portanto, eventuais acidentes ou riscos à saúde e à vida daqueles que frequentam ditos espaços.

Dessa forma, tendo por finalidade a garantia à saúde, segurança e proteção à vida das crianças e funcionários que frequentam diariamente escolas e CMEIs deste Município, assim como o conforto dos pais ou responsáveis que deixam seus filhos sobre a guarda das ditas instituições, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 2019.

OLINDA FIORENTIN